



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000272

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/11/05000272

Número / Ano	000272/2025
Data / Horário	05/11/2025 - 09:09:50
Ementa	Cria A Comissão Permanente De Cultura, Acrescentando O Inciso Xiii, Ao Parágrafo Único Do Artigo 49, Da Resolução N.º 022, De 28 De Junho De 1991, Que Estabelece O Regimento Interno Da Câmara Municipal De Conceição De Macabu.
Autor	Mesa Diretora - Mesa Diretora
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	2
Número da Matéria	107
Emitido por	DaniFidelis

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 242/25
Rubrica [assinatura] Fis. 02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE

C.M.C.M.

Secretaria

Processo nº

Rubrica

Fis.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 107/2025

LIDO

05/11/25

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, ACRESCENTANDO O INCISO XIII, AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 49, DA RESOLUÇÃO N.º 022, DE 28 DE JUNHO DE 1991, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais DELIBERA:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art.1º Fica criada a Comissão Permanente de Cultura, acrescentando-se o inciso XIII, ao parágrafo único, do Artigo 49, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 49.....

Parágrafo único

XIII – de Cultura.

Art. 2º A Comissão Permanente de Cultura, em razão da matéria de sua competência terá as mesmas atribuições instituídas pelo Regimento Interno - Resolução n. 22, de 28 de junho de 1991, às demais comissões permanentes.

Art. 3º A Composição da Comissão Permanente de Turismo deverá obedecer ao estabelecido no artigo 47 do Regimento Interno - Resolução n. 22, de 28 de junho de 1991.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 05/11/2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva

Presidente

Carlos Augusto Paula Barbosa

1º Vice-presidente

Raphael da Silva Chagas Barbosa

2º Vice-presidente

Filipe Sant'Anna Felix

1º Secretário

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

(22) 2779-2047

https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 289/25
Rubrica Fis. 04

JUSTIFICATIVA

A criação da Comissão Permanente de Cultura se faz necessária para fortalecer a estrutura legislativa voltada ao desenvolvimento e à promoção das políticas culturais no município. Com a recente criação da Secretaria de Cultura, em 2025, a gestão cultural municipal passou a contar com uma instância formalizada e institucionalizada, que exige acompanhamento e uma atuação coordenada no Legislativo. A criação da comissão garantirá um espaço específico para discussões, propostas e deliberações sobre as diversas manifestações culturais, além de possibilitar a formulação de políticas públicas eficazes para o setor.

Com a inclusão da Comissão Permanente de Cultura no Regimento Interno, a Câmara poderá dar um suporte mais robusto às ações da Secretaria de Cultura, promovendo a articulação entre o poder público e a sociedade civil. A comissão terá as mesmas atribuições das demais comissões permanentes, com base no Regimento Interno vigente, assegurando o pleno exercício de suas funções, tais como a realização de audiências, elaboração de pareceres e proposição de iniciativas legislativas voltadas ao fortalecimento da cultura no município.

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

(22) 2779-2047

<https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CMCM
Secretaria
Processo nº 24/25
Rubrica Fís. 05

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR)

REFERÊNCIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107 DE 2025 - CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, ACRESCENTANDO O INCISO XIII, AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 49, DA RESOLUÇÃO Nº 022, DE 28 DE JUNHO DE 1991, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

PARECER

A proposição em referência foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Constata-se que a matéria analisada está amparada na Constituição Federal e respaldada pela Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do projeto em referência.

É o nosso parecer.

Tayguara Bueno de Souza Tavares

Relator

Carlos Augusto Paula Barbosa

Presidente

Raphael da Silva Chagas Barbosa

Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CMCM
Secretaria
Processo nº 242/25
Rubrica Fls 06

AO EDITOR CHEFE DO DIÁRIO OFICIAL
SR. EMANOEL DE O. BARCELOS

OFÍCIO GP Nº 192/2025
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu/RJ, 11 de novembro de 2025.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria a **Resolução Legislativa nº 107/2025**, devidamente aprovada na Sessão Plenária realizada em 11 de novembro de 2025, para fins de PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Destaca-se que o arquivo correspondente será encaminhado ao e-mail oficial do referido periódico para a devida inserção.

Aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	18.955/25
Em:	12/11/25
Ass:	

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000
✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 28425
Rubrica Fls. 02

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 107/2025

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, ACRESCENTANDO O INCISO XIII, AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 49, DA RESOLUÇÃO N.º 022, DE 28 DE JUNHO DE 1991, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais DELIBERA:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art.1º Fica criada a Comissão Permanente de Cultura, acrescentando-se o inciso XIII, ao parágrafo único, do Artigo 49, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 49.....

Parágrafo único

XIII – de Cultura.

Art. 2º A Comissão Permanente de Cultura, em razão da matéria de sua competência terá as mesmas atribuições instituídas pelo Regimento Interno - Resolução n. 22, de 28 de junho de 1991, às demais comissões permanentes.

Art. 3º A Composição da Comissão Permanente de Turismo deverá obedecer ao estabelecido no artigo 47 do Regimento Interno - Resolução n. 22, de 28 de junho de 1991.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 11/11/2025.


Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br (22) 2779-2047 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 072/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9738/2025

MODALIDADE: Credenciamento 002/2025

CONTRATADA: ABREU E SANT'ANNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 37.321.798/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa especializadas nas áreas de saúde pública com unidades físicas na modalidade de prestação de serviço de consultas de especialidades, visando atender aos paciente do Sistema Único de Saúde do Município de Conceição de Macabu, para complementar a cobertura de serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 299.520,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/11/2025 A 06/11/2027.

PUBLIQUE-SE

JOSÉ LUCAS GABRIEL BARCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 583/2025



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados, através de seus representantes, todas as entidades com assento no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, para Reunião, a realizar-se no dia 17 de novembro de 2025, às 15 horas, na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, situado à Rua Luci de Azevedo Monteiro, nº 34, Bocaina, Conceição de Macabu - RJ, com a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação do novo Secretário;
2. Assuntos Gerais.

Conceição de Macabu, 12 de novembro de 2025

Assinatura eletrônica digitalizada

JOSÉ MARCELO MOCIL NETO
Data: 10/11/2025 14:52:00-03:00
Verifique em: https://portal.diggo.br

Marcelo Neto
Presidente do Conselho Municipal de
Defesa do Meio Ambiente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Em cumprimento a Lei Federal 14183/2021, fica designado a servidora Bruna Oliveira Pena Bersot, Port. Nº 333/2025 para ser fiscal no contrato nº 072/20 oriundo do Processo nº 9738/2025, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ABREU E SANT'ANNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 37.321.798/000183 compete ao fiscal do contrato acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

JOSE LUCAS GABRIEL BARCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 583/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 107/2025

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, ACRESCENTANDO O INCISO XIII, AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 49, DA RESOLUÇÃO Nº 022, DE 28 DE JUNHO DE 1991, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais DELIBERA:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art.1º Fica criada a Comissão Permanente de Cultura, acrescentando-se o inciso XIII, ao parágrafo único, do Artigo 49, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 49.....

Parágrafo único

XIII – de Cultura.

Art. 2º A Comissão Permanente de Cultura, em razão da matéria de sua competência terá as mesmas atribuições instituídas pelo Regimento Interno Resolução n. 22, de 28 de junho de 1991, às demais comissões permanentes.

Art. 3º A Composição da Comissão Permanente de Turismo deverá obedecer a estabelecido no artigo 47 do Regimento Interno - Resolução n. 22, de 28 de junho de 1991.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 11/11/2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara